



LEI Nº. 1.141/2023.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Municipal Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
1263	10.122.1003.2218.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Assistência Financeira dos Profissionais em Sa	93.000,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05 00
		605 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Assistência Financeira Complementar		
1264	10.122.1003.2218.0000	3.1.90.04.00	Manutenção da Assistência Financeira dos Profissionais em Sa	105.000,00	
		05	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	05 00
		605 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Assistência Financeira Complementar		
1269	10.122.1003.2218.0000	3.3.90.36.00	Manutenção da Assistência Financeira dos Profissionais em Sa	562.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05 00
		605 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Assistência Financeira Complementar		
1270	10.122.1003.2218.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Assistência Financeira dos Profissionais em Sa	1.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
		605 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Assistência Financeira Complementar		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pela transferência do Ministério da Saúde através da assistência financeira complementar;

Art. 2º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária –





LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal.

